

Bruxelas, 20 de novembro de 2025
(OR. en)

15315/1/25
REV 1

TELECOM 396
CYBER 327
RELEX 1461
COPS 585

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

n.º doc. ant.: 14928/25

Assunto: Conclusões sobre a promoção da Estratégia Digital Internacional para a União Europeia

– Conclusões do Conselho (20 de novembro de 2025)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre a promoção da Estratégia Digital Internacional para a União Europeia, aprovadas pelo Conselho dos Negócios Estrangeiros na sua reunião realizada a 20 de novembro de 2025.

Conclusões do Conselho sobre a promoção da Estratégia Digital Internacional para a União Europeia

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

RECORDANDO:

- As conclusões do Conselho Europeu de abril de 2024;
- A Bússola Estratégica para a Segurança e a Defesa de 25 de maio de 2022;
- A Bússola para a Competitividade da UE de 19 de janeiro de 2025;
- A Declaração Europeia, de 23 de janeiro de 2023, sobre os direitos e princípios digitais para a década digital;
- A Declaração da União Europeia e dos seus Estados-Membros, de 18 de novembro de 2024, sobre um entendimento comum quanto à aplicação do direito internacional ao ciberespaço.

TENDO POR BASE:

- As Conclusões do Conselho, de 18 de junho de 2022 e de 26 de junho de 2023, sobre a diplomacia digital da UE;
- As Conclusões do Conselho, de 21 de maio de 2024, sobre o futuro da política digital da UE;
- As Conclusões do Conselho, de 6 de junho de 2025, sobre uma conectividade fiável e resiliente.

I. O domínio digital e a tecnologia como elementos centrais da ação externa da UE

1. CONGRATULA-SE com a Comunicação conjunta da Comissão e da alta representante sobre «Uma Estratégia Digital Internacional para a União Europeia». Esta estratégia oferece uma abordagem ambiciosa e estratégica à participação da UE, a nível mundial, no domínio dos assuntos digitais. Visa impulsionar a competitividade tecnológica da UE a nível mundial, promover a inovação, reforçar a segurança e a defesa, intensificar as sinergias entre as políticas digitais da UE e a PESC/PCSD, contribuir para uma transformação digital sustentável, segura e fiável e moldar a governação tecnológica e digital mundial em cooperação com os países parceiros. O tipo de diálogo com os países terceiros e a escolha dos domínios de cooperação deverão estar em consonância com os interesses geopolíticos, geoeconómicos e de segurança da UE e dos seus Estados-Membros.

2. SALIENTA o poder transformador das tecnologias sobre as políticas da UE em matéria de relações externas, de segurança, de defesa e de segurança económica, bem como sobre a nossa democracia. Perante as mudanças geopolíticas, a rápida evolução tecnológica e a crescente concorrência mundial pela inovação, pelo talento e pelo investimento, é crucial fazer avançar a transformação digital da Europa, reforçar a sua soberania e fortalecer o seu próprio ecossistema digital aberto. Para tal, são necessárias parcerias internacionais reforçadas e uma colaboração estreita com os países parceiros de confiança e organizações internacionais em matéria de inovação e governação digitais.
3. REAFIRMA o seu compromisso com uma abordagem da governação das tecnologias digitais centrada no ser humano, baseada nos direitos humanos e multissetorial, assente nos direitos humanos universais, incluindo a igualdade de género e a não discriminação, bem como nas liberdades fundamentais, nos valores democráticos e nos princípios do Estado de direito.
4. REALÇA o papel da tecnologia no atual contexto geopolítico e a necessidade de uma diplomacia digital ambiciosa e orientada para a ação a fim de promover os objetivos das políticas da UE em matéria de relações externas, de segurança e de defesa.
5. RECONHECE a necessidade de uma cooperação internacional mais aprofundada e mais abrangente, inclusivamente no domínio das tecnologias críticas e emergentes, como a IA, a conectividade avançada, os semicondutores e as tecnologias quânticas a fim de reforçar a competitividade da UE, salvaguardar os interesses de segurança e defesa da UE e dos seus Estados-Membros e promover a segurança económica.

II. Criar parcerias e alianças para a Europa

6. ACOLHE FAVORAVELMENTE o objetivo de aprofundar, alargar e unir a rede de parcerias da UE a nível mundial com recurso a uma abordagem estratégica e mutuamente benéfica. APOIA a criação de uma rede de parcerias digitais para promover a cooperação da UE com países parceiros de confiança. Esta rede poderá trocar informações, executar projetos comuns e convocar reuniões regulares de teor político e técnico.

7. REALÇA a importância de uma participação significativa e em tempo útil dos Estados-Membros na conceção e na execução das parcerias e diálogos digitais da UE e dos Conselhos de Comércio e Tecnologia e das suas prioridades, no pleno respeito do quadro institucional da UE. SUBLINHA o valor da estreita participação das empresas tecnológicas da UE e de outras partes interessadas pertinentes, incluindo a sociedade civil e a comunidade de investigação, para a realização de progressos coletivos tendo em vista objetivos comuns.
8. É A FAVOR da cooperação com os países parceiros no que respeita às soluções de infraestruturas públicas digitais europeias, como o Quadro Europeu para a Identidade Digital e o Quadro Europeu de Interoperabilidade, com vista à disponibilização de serviços digitais públicos transfronteiras.
9. APELA ao reforço das parcerias em matéria de segurança e defesa, tirando partido das tecnologias de dupla utilização, de modo a posicionar o setor das tecnologias de segurança e defesa da UE como parceiro central e catalisador da inovação nas tecnologias críticas e emergentes. INCENTIVA a Comissão e a alta representante a continuarem a reforçar a parceria estratégica e mutuamente benéfica com a OTAN no que diz respeito à aplicação de tecnologias críticas e emergentes aos domínios da segurança e defesa, no pleno respeito dos princípios orientadores acordados.
10. APOIA a que se desenvolvam os capítulos sobre comércio digital nos acordos de comércio livre, nos acordos específicos de comércio digital ou em acordos mais abrangentes e mais aprofundados sobre parcerias digitais e diálogos digitais. SALIENTA a importância da livre circulação de dados de forma fiável entre a UE e os países parceiros para promover a interoperabilidade e a harmonização da governação e da regulamentação dos dados em conformidade com as normas da UE.
11. REITERA o empenho numa transformação digital sustentável e inclusiva, a nível mundial, e SUBLINHA a importância de uma estreita cooperação com os países parceiros e as partes interessadas para promover a inovação digital ambientalmente responsável. REALÇA a necessidade de assegurar o alinhamento das parcerias pertinentes com os objetivos do Pacto Ecológico Europeu, bem como com o Pacto Digital Mundial, o Acordo de Paris e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

12. **SUBLINHA** o papel fundamental da transformação digital no contexto da Estratégia Global Gateway e dos pacotes de medidas para a economia digital. **DESTACA** a importância da promoção de uma conectividade segura e fiável nas iniciativas internacionais da UE. Tal como a promoção da literacia digital, a conectividade avançada é essencial para colmatar as clivagens digitais entre países ou dentro dos mesmos.

III. Potenciar o papel e a influência da indústria tecnológica da UE a nível mundial

13. **DESTACA** o papel proeminente das empresas tecnológicas da UE – incluindo as PME, as empresas em fase de arranque, as empresas em expansão e as grandes empresas – e o seu contributo essencial para as parcerias digitais da UE, ao promoverem a cooperação entre empresas e entre empresas e administrações públicas, com particular enfoque nas oportunidades de investimento e na inovação tecnológica. **RECONHECE** o papel crucial das empresas tecnológicas da UE nas instâncias multilaterais e multissetoriais e incentiva o aumento da sua participação na governação digital e na normalização.

14. **CONGRATULA-SE** com a criação da oferta de empresas tecnológicas da UE, incluindo o apoio ao acesso das empresas tecnológicas da UE aos mercados dos países parceiros. A oferta apoiará a implantação de uma conectividade segura e fiável, infraestruturas públicas digitais e soluções de IA e *software*, e não só. **SALIENTA** que a oferta deve ser adaptada às necessidades dos parceiros e gerida em conjunto pela UE e pelos seus Estados-Membros no âmbito de uma abordagem da «Equipa Europa», permitindo à UE posicionar-se como parceira de eleição para países terceiros, reforçando simultaneamente a inovação e o desenvolvimento tecnológico na UE. **INCENTIVA** a promoção ativa da oferta de empresas tecnológicas da UE, a fim de assegurar que as empresas europeias, incluindo as PME, as empresas em fase de arranque, as empresas em fase de expansão e as grandes empresas, sejam informadas e participem na estruturação da oferta e possam beneficiar plenamente desta iniciativa.

15. **INSTA** a Comissão, a alta representante e os Estados-Membros a reforçarem a dimensão digital da Estratégia Global Gateway, a prosseguirem o desenvolvimento de polos digitais nos países parceiros e a promoverem a oferta de empresas tecnológicas da UE, nomeadamente:

- Reforçando os trabalhos em infraestruturas digitais seguras e fiáveis, como centros de dados e fábricas de IA sustentáveis, conectividade avançada, incluindo a 5G/6G, cabos submarinos e conectividade por satélite.

- Promovendo a abordagem da Equipa Europa nas iniciativas digitais da Estratégia Global Gateway, assegurando a coordenação entre os Estados-Membros e a UE, incluindo as instituições financeiras da UE. SALIENTA a importância da cooperação ao nível da sede e entre delegações, missões e embaixadas, utilizando as capacidades disponíveis, como a rede de diplomacia digital e a Plataforma Digital para o Desenvolvimento.
- Tirando partido dos conhecimentos especializados do ecossistema de inovação para reforçar os esforços de transformação digital.
- Procurando oportunidades de cooperação entre a oferta de empresas tecnológicas da UE e as iniciativas dos países parceiros para tirar partido das complementaridades e criar sinergias.

IV. Estabelecimento de parcerias com vista a uma transformação digital segura e fiável

16. SUBLINHA a necessidade de reforço do trabalho da UE no sentido de intensificar a cooperação com os parceiros internacionais em matéria de infraestruturas digitais seguras e fiáveis, cadeias de abastecimento, cibersegurança, resiliência e combate às ciberameaças. APOIA o desenvolvimento e a aplicação continuados do conjunto de instrumentos de ciberdiplomacia da UE, em consonância com as orientações de execução revistas¹.
17. DESTACA a importância do reforço das capacidades nos países parceiros para apoiar a sua transformação digital segura e inclusiva. INCENTIVA uma coordenação mais estreita entre o desenvolvimento digital e o reforço das cibercapacidades, bem como entre os Estados-Membros, a UE e os parceiros internacionais a fim de maximizar a coerência, a eficácia e o impacto estratégico.
18. REALÇA a necessidade de defender o direito internacional, incluindo o direito internacional humanitário, e de promover o quadro da ONU relativo ao comportamento responsável dos Estados no ciberespaço. APOIA a participação contínua da UE e dos Estados-Membros na configuração do Mecanismo Global das Nações Unidas sobre a evolução no domínio das TIC no contexto da segurança internacional e na promoção de um comportamento responsável dos Estados na utilização destas tecnologias. INCENTIVA a cooperação contínua no âmbito do Mecanismo Global a nível internacional, bilateral e transregional com os parceiros, incluindo a comunidade multissetorial.

¹ Orientações de execução revistas do conjunto de instrumentos de ciberdiplomacia 10289/23.

19. SAÚDA o constante empenho na luta contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros (FIMI), nomeadamente através do reforço das capacidades dos países parceiros, defendendo simultaneamente a democracia e os direitos fundamentais, incluindo a liberdade de expressão.

V. Liderança da UE na governação digital mundial

20. ENFATIZA que a UE tem de manter um papel de liderança na governação digital e tecnológica mundial, incluindo a governação da Internet, e procurar promover uma governação digital centrada no ser humano, firmemente baseada nos direitos humanos universais, incluindo a igualdade de género, as liberdades fundamentais e os princípios democráticos. Esta governação deve basear-se numa abordagem inclusiva e multissetorial, com a participação ativa de todas as partes interessadas, em especial dos países em desenvolvimento. DESTACA o papel essencial da UE e dos seus Estados-Membros na criação proativa de alianças em fóruns multissetoriais e multilaterais, organizações regionais e outros reguladores pertinentes em matéria de serviços digitais e tecnologias críticas e emergentes.

21. ENCORAJA a Comissão e a alta representante a assegurarem que a UE tome a dianteira no desenvolvimento e na aplicação de normas globais centradas no ser humano e baseadas nos direitos humanos, em parceria com as partes interessadas a nível mundial em domínios como a IA segura e fiável, os circuitos integrados, a conectividade avançada, a cibersegurança, as tecnologias quânticas e a Internet aberta, livre, neutra, mundial, interoperável, fiável e segura. Para que tal se concretize, deverá haver uma participação ativa nos organismos internacionais de normalização.

22. SALIENTA a importância da ampla participação dos Estados-Membros da UE nos principais processos e fóruns internacionais, como o processo de revisão da Cimeira Mundial sobre a Sociedade da Informação (CMSI +20), o Fórum sobre a Governação da Internet e as conferências e grupos de trabalho da União Internacional das Telecomunicações (UIT). REAFIRMA a importância do quadro da CMSI para a execução da Agenda 2030 e do Pacto Digital Mundial das Nações Unidas, que promove a coerência e a coordenação entre os processos de governação digital internacional. A UE está firmemente empenhada na execução do Pacto Digital Mundial.

VI. Próximas etapas

23. O Conselho APELA à Comissão, à alta representante e aos Estados-Membros para que colaborem estreitamente na execução da Estratégia Digital Internacional para a União Europeia e tirem partido do dinamismo gerado para reforçar a segurança, a inovação e a competitividade da UE a nível mundial.
24. O Conselho CONVIDA a Comissão e a alta representante a avaliarem os progressos realizados, a informarem e a colaborarem regularmente com os Estados-Membros nas atividades em curso e previstas no âmbito da execução da estratégia; INCENTIVA os Estados-Membros a fornecerem regularmente informações atualizadas sobre os seus contributos para a execução da estratégia, em especial, as atividades internacionais que levam a cabo em complemento da estratégia.
25. O Conselho CONVIDA a Comissão, a alta representante e os Estados-Membros a definirem e concretizarem conjuntamente a oferta de empresas tecnológicas da UE, envolvendo o ecossistema tecnológico europeu, o Grupo Consultivo Empresarial da Global Gateway e a Plataforma Digital para o Desenvolvimento. O Conselho INCENTIVA a Comissão a avaliar os obstáculos que as empresas da UE enfrentam ao participarem nas iniciativas digitais da Estratégia Global Gateway.
26. INSTA a Comissão e o Conselho a analisarem a forma de reforçar a participação da indústria em fóruns mundiais de normalização, como o Setor da Normalização das Telecomunicações (UIT-T), o Grupo de Missão de Engenharia da Internet (IETF), o Projeto de Parceria de 3.^a geração (3GPP), a Organização Internacional de Normalização (ISO), a Comissão Eletrotécnica Internacional (CEI) e o Instituto Europeu de Normalização das Telecomunicações (ETSI), consoante o caso, em estreita cooperação com a Conferência Europeia das Administrações Postais e de Telecomunicações (CEPT).
27. O Conselho APELA à alta representante para que assegure que as tecnologias críticas e emergentes sejam abordadas na perspetiva da PESC, da PCSD e da cooperação internacional no Comité Político e de Segurança (CPS) de forma regular e no Conselho dos Negócios Estrangeiros (CNE) até novembro de 2026.